INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

TRANSFEREGOV.BR Nº 006554/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 993935/2026

MODALIDADE: Processo seletivo simplificado – Menor preço

OBJETIVO: Contratação de profissionais e serviços para atuarem no projeto: MARTECAST – JOVENS PRODUTORES DE CULTURA DIGITAL, no Estado de São Paulo.

INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ: 20.629.007/0001-84, com sede e foro na AV. Independência nº 272, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14010-210, torna público por intermédio da sua comissão permanente de compras e contratação para conhecimento dos interessados, que está promovendo o Processo Seletivo nº 001/2026, para contratação de profissionais e serviços especializados para a execução do projeto " MARTECAST – JOVENS PRODUTORES DE CULTURA DIGITAL, financiado com recursos de emenda parlamentar, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, Decreto n° 8.726/2016, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021e a ADPF 854 do STF e demais legislações aplicáveis ao caso.

1. DO OBJETO

O presente edital visa a seleção de empresas profissionais para compor a equipe técnica e administrativa, bem como a contratação de serviços de assessoria necessários à execução do projeto no município de Ribeirão Preto/SP.

2. DAS VAGAS E CARGOS

2.1. As contratações serão realizadas sob regime CLT e contrato de prestação de serviços, conforme a natureza da função, com as seguintes especificações:

CONTROLE DE VAGAS

CARGO	VAGA / QTE	FUNÇÃO	PRAZO / MÊS	VALOR TETO R$
ASSISTENTE SOCIAL	01	Atuação no acompanhamento dos participantes do projeto, realizando acolhimento, escuta qualificada, encaminhamentos à rede socioassistencial, apoio na permanência dos beneficiários e fortalecimento de vínculos, durante a execução das atividades formativas do projeto.	12	2.000,00
PSICÓLOGO	01	Acompanhamento psicossocial dos participantes do projeto MarteCast, com foco no fortalecimento de vínculos, apoio ao desenvolvimento socioemocional dos adolescentes e jovens, orientação durante as atividades formativas e suporte às oficinas de produção audiovisual realizadas no âmbito do projeto.	12	1.900,00
INSTRUTOR	01	Capacitação técnica em produção audiovisual e podcast no âmbito do projeto MarteCast. Responsável por orientar os participantes nas atividades práticas de captação de áudio, gravação, operação de equipamentos, técnicas de edição e	12	2.000,00

CARGO	VAGA / QTE	FUNÇÃO	PRAZO / MÊS	VALOR TETO R$
		finalização dos conteúdos produzidos nas oficinas.		
PROFESSOR	01	Ministrar oficinas de formação em produção audiovisual e podcast no âmbito do projeto MarteCast, abordando conteúdos como comunicação digital, elaboração de roteiros, técnicas de gravação, captação e edição de áudio, bem como acompanhamento das atividades práticas desenvolvidas pelos participantes durante a produção dos episódios.	12	2.000,00
COORDENAÇÃO DE PROJEOS	01	Coordenação técnica do projeto MarteCast, responsável pelo planejamento, organização e acompanhamento das oficinas de formação em produção audiovisual e podcast, supervisão das atividades de gravação e edição realizadas pelos participantes, acompanhamento da equipe técnica e monitoramento da execução das metas e atividades previstas no plano de trabalho.	12	3.166,67
INTÉRPRETE DE LIBRAS	01	Serviço de interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para garantir acessibilidade às atividades formativas e aos conteúdos audiovisuais produzidos no projeto MarteCast, possibilitando o acesso de pessoas surdas às oficinas de formação e aos episódios de podcast produzidos pelos participantes.	10	1.5000,00

CARGO	VAGA / QTE	FUNÇÃO	PRAZO / MÊS	VALOR TETO R$
LEGENDAGEM	01	Serviço de legendagem descritiva (LSE – Legenda para Surdos e Ensurdecidos) para os conteúdos audiovisuais produzidos no projeto MarteCast, incluindo identificação de falantes, efeitos sonoros, músicas e demais elementos sonoros relevantes.	20	3.000,00
AUDIODESCRIÇÃO	01	Serviço de audiodescrição para os conteúdos audiovisuais produzidos no projeto MarteCast, consistindo em narração adicional roteirizada integrada ao áudio original, contendo descrição das ações, ambientação, linguagem corporal e demais elementos visuais relevantes para garantir acessibilidade a pessoas com deficiência visual.	20	3.000,00
CONSULTORIA TÉCNICA	01	CONSULTORIA TÉCNICA: Serviço de assessoria técnica especializada para acompanhamento da execução administrativa e financeira do projeto MarteCast, incluindo organização documental, orientação quanto aos procedimentos de execução do Termo de Fomento, elaboração de relatórios de execução e apoio na preparação da prestação de contas junto ao órgão concedente.	12	1.850,00
ASSESSORIA DE MARKETING	01	ASSESSORIA DE MARKETING: Serviço de comunicação e divulgação do projeto MarteCast, incluindo planejamento de comunicação, produção de conteúdos	12	2.000,00

CARGO	VAGA / QTE	FUNÇÃO	PRAZO / MÊS	VALOR TETO R$
		digitais, divulgação das atividades formativas, publicação dos episódios de podcast e disseminação dos resultados do projeto em plataformas digitais e redes sociais.		

*Outras funções poderão ser designadas pela CONTRATANTE, a fim de atender com eficiência o plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Ministério da Cultura.

2.2 Detalhamento das atribuições por cargo:

a) Assistente Social – (01 vaga – 15h/sem)

Técnico-Assistente Social: Promover acolhimento, acompanhamento e orientação dos adolescentes, além de fortalecer vínculos familiares e comunitários. Prevenir a evasão escolar, realizar atendimentos de maneira individual e coletivo, acompanhar frequência e participação das atividades, promover ações socioeducativas, realizar contato com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, quando necessário.

b) Psicólogo – (01 vaga – 15h/sem)

Técnico psicólogo: Promover acolhimento, escuta qualificada, acompanhamento psicossocial individual e em grupo, mediação de conflitos, orientações aos participantes e atendimento às famílias quando necessário. O técnico desta função também prestara apoio a equipe multiprofissional quando necessário.

c) Instrutor – (01 vaga – 15h/sem)

Técnico com capacitação em produção audiovisual: Orientar sobre a utilização de equipamentos de áudio e vídeo, operação de softwares de gravação e edição, acompanhamento das gravações, edições e finalização dos conteúdos audiovisuais produzidos pelos participantes. Auxiliar no aprendizado dos adolescentes em relação a produção audiovisual.

d) Professor – (01 vaga -15h/sem)

Técnico especializado em formação audiovisual: Responsável por ministrar oficinas que contemple com conteúdos relacionados a comunicação digital, linguagem audiovisual, elaboração de roteiros, técnicas de gravação, captação e edição de áudio e vídeo, operação básica de equipamentos audiovisuais, publicação de conteúdos em plataforma digitais e acompanhamento das atividades práticas desenvolvidas pelos participantes durante a produção dos episódios do podcast.

e) Coordenador de projetos – (01 vaga – 20h/men)

Técnico especializado em liderar projetos: Responsável pelo planejamento, organização, coordenação, acompanhamento e supervisão técnica das oficinas de formação em produção audiovisual e podcast, monitoramento da execução das metas e atividades previstas no plano de trabalho, acompanhamento da equipe técnica, articulação entre os profissionais envolvidos, controle do cronograma de execução, supervisão dos produtos culturais e apoio à gestão operacional do projeto, assegurando o cumprimento dos objetivos, metas e resultados pactuados.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Assistente social: Registro ativo no CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS).

b) Psicólogo: Registro ativo no CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA (CRP)

c) Instrutor: Ensino técnico na área audiovisual

d) Professor: Ensino superior que contemple a área audiovisual

e) Coordenador de projetos: Ensino superior ou técnico em área que contemple audiovisual e ou administração.

3.1. Disponibilidade: Garantir atendimento presencial na sede do Instituto Martec em Ribeirão Preto/SP.

3.2 Apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal) de todos os profissionais indicados pela contratada, em observância ao princípio da proteção integral da criança e ao adolescente (ECA).

4. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE PROPOSTAS

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante envio do currículo e formulário (anexo I) por e-mail para: administrativo@institutomartec.org.br ou entregue em formato impresso na sede do Instituto Martec, Avenida Independência 272, Centro, na Cidade de Ribeirão Preto/ SP, CEP: 14010-210 no período indicado no Cronograma (item 9 deste Edital), com o assunto: "PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2026 – [NOME DO CARGO PLEITEADO]".

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

a) Currículo profissional;

b) Formulário anexo I, assinado;

c) Documentos de registro profissional, quando exigido (CRP, CRESS ou equivalente);

d) Declaração, sob as penas da lei, de que não se enquadra em nenhuma das vedações do item 3.2 deste Edital. (Anexo II).

6. DAS ETAPAS

6.1. A concorrência compreenderá as seguintes etapas:

- Etapa 1: Análise Curricular e de Qualificação Técnica.
- Etapa 2: Entrevista e verificação de referências.
- Etapa 3: Registro e homologação no sistema Transferegov.br

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOS CURRICULOS

7.1. O processo de seleção compreenderá duas fases distintas:

a) Habilitação Técnica e Documental (Eliminatória): Verificação do atendimento integral aos requisitos do Item 3, incluindo a análise da experiência do proponente na área específica.

b) Classificação por Experiência (Classificatória): Entre as propostas consideradas tecnicamente habilitadas, será classificada aquela que apresentar experiência com projetos sociais culturais; experiência com crianças e adolescentes.

7.2. O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, subsidiariamente, aplicar-se-ão, o disposto na Lei n° 13.019/14, Decreto n° 8.726 de 27 de abril de 2016, Instrução Normativa SEGES/ME no 65, de 2021, a ADPF 854 do STF, e quando aplicável a Lei n° 14.133/21.

7.3. O julgamento será realizado pela Comissão de Permanente de Compras e Contratação, que verificará, primeiramente, a conformidade documental e técnica (Habilitação). Entre os candidatos habilitados, será declarado classificado aquela que demonstrar melhor experiência com projeto esportivo e adequação com o Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Cultura.

7.4. Em caso de empate entre os candidatos igualmente habilitados, o desempate será feito pela seguinte ordem:

a) Qualificação Técnica: Comprovação de experiência prévia em projetos regidos pela Lei no 13.019/2014 (MROSC), mediante portfólio ou atestados;

b) Maior qualificação comprovada (cursos, certificações ou especializações na área);

c) Maior experiência documentada em projetos culturais com crianças e adolescentes.

7.5. O candidato, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

8. DA TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE E CONTROLE SOCIAL (ADPF 854)

8.1. Em cumprimento à ADPF 854 do STF e à Lei no 13.019/2014 (arts. 11 e 12), o Instituto Martec compromete-se a:

a) Publicar este Edital e o resultado da concorrência em seu site oficial e em outros meios de divulgação acessíveis à comunidade de Ribeirão Preto/SP.

b) Registrar todas as contratações na plataforma federal Transferegov.br, com indicação dos valores, prazos e objetos;

c) Disponibilizar para consulta pública os contratos firmados, os comprovantes de pagamento e os relatórios de execução do projeto;

d) Assegurar que os materiais de comunicação e divulgação do projeto identifiquem a origem dos recursos (emenda parlamentar federal).

9. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

FASE	DATA PERIODO
Publicação do Edital	09/11/2026
Período de recebimento propostas	09/11/2026 a 13/11/2026
Analise de documentos e propostas (Etapa 1)	16/11/2026
Verificação de referências (Etapa 2)	17/11/2026
Divulgação dos resultados	18/11/2026
Contratação	A partir de 18/11/2026
Início das atividades	Previsão 01/12/2016

Cronograma do processo

*As datas poderão ser alteradas mediante publicação de errata, com antecedência mínima de 24h.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos destinados ao pagamento das contratações são provenientes do Termo de Fomento Nº 993935/2026, celebrado com o Ministério da Cultura, no âmbito da proposta nº 006554/2026, conforme Plano de Trabalho aprovado.

10.2. Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal de serviços, atestação de cumprimento das obrigações contratuais pela gestão do Instituto Martec.

10.3. Todos os pagamentos serão realizados via transferência bancária eletrônica, garantindo a rastreabilidade financeira exigida pelos órgãos de controle.

10.4. A Nota Fiscal emitida pela contratada deverá obrigatoriamente conter, no campo de informações complementares, a indicação da proposta no 006554/2026, do Termo de Fomento no 993935/2026 e o nome do projeto "Martecast – Jovens produtores de Cultura Digital", cargo/prestação de serviço, sob pena de devolução do documento e suspensão do pagamento até a devida regularização.

10.5. Os dados das contratadas e valores recebidos serão registrados na plataforma federal (Transferegov.br) e no site oficial da entidade para livre acesso ao controle social.

11. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. O contrato de prestação de serviços a ser celebrado com as empresas selecionadas deverá conter obrigatoriamente:

a) Identificação completa das partes (Instituto Martec e contratada);

b) Descrição detalhada dos serviços a serem prestados;

c) Valor mensal contratado e forma de pagamento;

d) Prazo de vigência e condições de prorrogação;

e) Obrigações das partes;

f) Cláusula de vedação de subcontratação sem autorização prévia do Instituto Martec;

g) Cláusula de sigilo e proteção de dados dos beneficiários do projeto (adolescentes), em conformidade com a LGPD (Lei no 13.709/2018) e o ECA;

h) Cláusula de responsabilidade pela comprovação da regularidade fiscal durante toda a vigência;

i) Hipóteses de rescisão;

j) Foro: Comarca de Ribeirão Preto/SP.

12. DA PROTEÇÃO INTEGRAL DOS ADOLESCENTES

12.1. Em razão do público-alvo do projeto, adolescentes de 14 a 18 anos, todas as empresas contratadas, especialmente aquelas com atuação direta, deverão:

a) Cumprir integralmente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069/1990);

b) Apresentar, para os profissionais com contato direto com crianças e adolescentes, certidão negativa de antecedentes criminais (estadual e federal), especialmente quanto a crimes sexuais;

c) Participar de capacitações a proteção de crianças e adolescentes quando solicitadas pelo Instituto Martec;

d) Comunicar imediatamente ao Instituto Martec qualquer situação de risco ou violação de direitos identificada durante as atividades do projeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A contratação não gera qualquer vínculo empregatício com o Instituto Martec de Educação e Desenvolvimento Social, tratando-se de prestação de serviços civis.

13.2. A falsidade de informações em qualquer documento apresentado implicará na desclassificação imediata e comunicação às autoridades competentes.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Compras e Contratação do Instituto Martec, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

13.4. É de inteira responsabilidade da empresa interessada, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta concorrência;

13.5. O Instituto Martec reserva-se o direito de revogar ou anular este Edital, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por razões de interesse público ou ilegalidade, sem que caiba aos interessados qualquer indenização.

13.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Compras e Contratação do Instituto Martec, com fundamento na legislação aplicável.

13.8. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail:

administrativo@institutomartec.org.br ou pelo telefone (16) 4141-1741 (16) 99100-5363, com Julia Ribeiro, até 48h, antes do encerramento do prazo de inscrições.

Ribeirão Preto/SP, 04 de novembro de 2026.

Instituto Martec de Educação e Desenvolvimento Social.